PROCESSO Nº 5408/2018
CONTRATO Nº 068/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 068/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24.05.2018 (**CONTRATO Nº 156/2018**), constante de fls. 29 a 39, do Processo Administrativo nº 5408/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÂO E SERVIÇO S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO,** CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Estratégia Governamental, **Sr CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, VoltaRedonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, situada na Alameda Ásia nº 164 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF nº 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 03 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING), com fundamento no processo administrativo, nº 5408/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5408/2018
CONTRATO Nº 068/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Impressora Tipo 1	9	R$ 131,00	R$ 1.179,00	R$ 14.148,00
3	Impressora Tipo 3	3	R$ 418,26	R$ 1.254,78	R$ 15.057,36
4	Impressora Tipo 4	1	R$ 518,33	R$ 518,33	R$ 6.219,96
			TOTAL GERAL	**R$ 2.952,11**	**R$ 35.425,32**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, de **22/05/2021,** até **22/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato em tela é de R$ 35.425,32 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Cinco e trinta e Dois Centavos)

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária n° 18.01.04.122.1001.4003.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200.417637, código reduzido: 419945/2021. O Município empenhou em favor da contratada o valor de 35.425,32 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Cinco e trinta e Dois Centavos), através da NE 000504 de 21/05/2021, para o presente exercício e para os exercícios futuros serão cobertas por dotações a serem aprovadas no próximo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls.352, anuência da empresa a fl. 340, e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PROCESSO Nº 5408/2018
CONTRATO Nº 068/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 21 de maio de 2021.

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

VITTORIO DANESI (17 de June de 2021 10:46 ADT)

VITTORIO DANESI
P/ CONTRATADA

Barbara Monteiro

TESTEMUNHA

Amanda Cardoso Leite

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA